PARACER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 75/2023
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco e dá outras providências.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13/06/2023
RELATOR: Eduardo Albani Dala Costa

I- RELATÓRIO

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

II - ANÁLISE

Conforme Mensagem 33/2023, do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n° 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, de modo a ampliar o número de vagas dos cargos de Professor 20h e de Professor de Educação Infantil, possibilitando assim a realização de concurso público ainda neste ano.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F41D-5ECC-D507-B70B e informe o código F41D-5ECC-D507-B70B

Com a presente proposição, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende ampliar a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs do Município e organizar o seu atendimento, respeitando o número máximo de alunos e de professores por turma, previsto no art. 9° da Deliberação n° 02/2014, de 3 de dezembro de 2014, do Conselho Estadual da Educação, que trata da estrutura e da organização do Centros de Educação Infantil.

Afirma que para suprir a demanda atual, faz-se necessária a contratação de mais 62 Professores de Educação Infantil, para atuarem em conjunto com outros Professores, nas salas de aula com estrutura física que comporte um número maior número de alunos, o que possibilitará a abertura de 389 novas vagas, para a faixa etária de 0 a 3 anos, nos CMEIs.

Aduz que atualmente são atendidas 1.785 crianças de 0 a 3 anos e 1.858 crianças de 4 e 5 anos, totalizando 3.643 atendimentos na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Com a contratação de mais 62 profissionais, será possível aumentar de 1.785 para 2.174 vagas para crianças de 0 a 3 anos, diminuindo o quantitativo de crianças na lista espera por vagas em CMEIs.

Alega o proponente que futuramente, com as novas estruturas físicas, poderá ser ampliado o quantitativo de atendimentos em aproximadamente 1.016 (mil e dezesseis) vagas, sendo necessária a contratação de mais 76 (setenta e seis) profissionais para suprir essa nova demanda.

Nesse sentido, afirma que considerando a quantidade necessária de professores para suprir a demanda atual e as demandas a curto, médio e longo prazo, incluindo a previsão de futuras unidades de ensino, faz-se necessária a ampliação de mais 138 (cento e trinta e oito) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil 40h.

Contudo, tendo em vista que a demanda da comunidade por vagas nos CMEIs é imprevisível, pois depende de diversos fatores, como a imigração, que tem apresentado índice cada vez mais alto no Município, o presente Projeto de Lei prevê a ampliação de 250 (duzentas e cinquenta) vagas, deixando margem para contratação de mais profissionais, conforme a necessidade.

Com relação ao Ensino Fundamental, relata que a distribuição das turmas é feita conforme previsto no art. 7° da Instrução Normativa n° 03/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Afirma que o número de vagas previstas na Lei n° 5.250, de 30 de novembro de 2018, para o cargo de Professor 20h, mostra-se insuficiente para atender às

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F41D-5ECC-D507-B70B e informe o código F41D-5ECC-D507-B70B

disposições da referida Instrução Normativa, e, portanto, que as 700 (setecentas) vagas previstas em Lei para o cargo de Professor 20h já estão praticamente todas ocupadas. Considerando que, como dito, a demanda por vagas nos CMEIs cresce a cada dia e que o aumento do número de atendimento nos CMEIs refletirá automaticamente na demanda por vagas no Ensino Fundamental, faz-se necessário o aumento de mais 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Professor 20h, evitando assim a falta de professores em sala de aula.

Conforme Parecer Contábil, à Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023 na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2023 (conforme PL n° 185/2022), foi considerada uma receita corrente líquida para 2023 no valor de R$ 488.692.100,00, valor maior que o cálculo da presente matéria apresenta.

Quanto ao gasto com pessoal referente ao aumento de vagas que a presente matéria propõe não foram detectados no cálculo os valores referentes às obrigações patronais, provisão de férias e 13° salário.

Ainda de acordo com Parecer Contábil quanto aos dados apresentados sobre Abril 2023 foi identificado que eles conferem com o divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Portal de Informação, apresenta-se também trecho do Relatório de Gestão Fiscal informado junto ao SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro sobre o primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

O Termo de Impacto e Declaração de Disponibilidade Financeira Orçamentária podem ser encontrados junto a presente matéria (fis. 45 a 48), o Poder Executivo ressaltou que a "declaração é de responsabilidade do ordenador da despesa do órgão/entidade, que deve assegurar que a realização de despesas esteja em conformidade com as normas estabelecidas em lei e que os recursos disponíveis sejam utilizados de forma eficiente e econômica."

Já no que se refere ao impacto no orçamento relacionado à progressão de carreira, vale esclarecer que o cálculo apresentado pelo Poder Executivo menciona linha descrita "Estimativa Avaliação dos Funcionários", mas não foi possível identificar mais informações sobre a metodologia empregada para determinação dos valores.

Quanto ao piso salarial, o Ministério da Educação (MEC) homologou dia 17 de janeiro de 2023, através da Portaria n° 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União1, o reajuste de 14,95% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, que passou de R$ 3.845,63 para R$ 4.420,55.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F41D-5ECC-D507-B70B e informe o código F41D-5ECC-D507-B70B

O presente projeto apresenta cálculo de vencimento inicial para Professores de carga horária semanal de 40h no valor de R$ 4.420,55 e para professores de carga horária semanal de 20h o valor de R$ 2.210,27.

Vale mencionar também que sobre o assunto foi protocolado ofício n° 41/2023 enviado pelo APP - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR - Núcleo Sindical de Pato Branco.

Conforme se vê no Termo de Impacto Orçamentário Financeiro, há o apontamento do percentual para o ano de 2023 de 48,44%. No sentido de que o Município vem operando próximo ao limite prudencial de 51,30%, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal, podendo implicar nas restrições contidas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000. Neste sentido cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e ao Executivo Municipal, como gestor, planejar e gerenciar tais percentuais.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III - VOTO DO RELATOR

Após analise do Projeto de Lei, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, opto por exarar parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 75/2023.

Pato Branco, 03 de agosto de 2023.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F41D-5ECC-D507-B70B e informe o código F41D-5ECC-D507-B70B

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, exaram **parecer FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 75/2023.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2023.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO ALBANI DALA COSTA, DIRCEU LUIZ BOARETTO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F41D-5ECC-D507-B70B e informe o código F41D-5ECC-D507-B70B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F41D-5ECC-D507-B70B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 03/08/2023 16:45:26 (GMT-03:00)
Papel: Relator
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 03/08/2023 16:46:31 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 03/08/2023 16:52:18 (GMT-03:00)
Papel: Membro de comissão
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F41D-5ECC-D507-B70B